

LEI N.º 753/2003, de 26 de fevereiro de 2003

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTIDA NO ARTIGO 6º DA LEI N.º 661/2000, DE 08.05.2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei nº 661/2000, de 08 de maio de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei n.º 8.142/90, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim composto:

I – GOVERNO:

- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;



II – PRESTADORES DE SERVIÇOS:

01 (um) Representante do Laboratório Samuel Pessoa (Posto de Coleta – Pecém);

III - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

02 (dois) Representante dos Profissionais de nível superior;
02 (dois) Representante dos Profissionais de nível médio;
02 (dois) Representante dos Profissionais de nível elementar;

IV - USUÁRIOS:

01 (um) Representante da Sede;
01 (um) Representante do Distrito de Pecém-sede;
01 (um) Representante do Distrito de Pecém-rural;
01 (um) Representante do Distrito de Taíba;
01 (um) Representante do Distrito de Siupé;
01 (um) Representante do Distrito de Serrote;
01 (um) Representante do Distrito de Croatá;
01 (um) Representante do Distrito de Umarituba;
01 (um) Representante do Distrito de Várzea Redonda;
01 (um) Representante do Distrito de Cágado;
01 (um) Representante da Igreja;
01 (um) Representante do Sindicato;”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2003.


RAIMUNO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2602002/2003


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 753/2003**, de 26 de fevereiro de 2003, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2003.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal